



## ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO N° 086/09

**Alcides Pereira Antunes Neto**, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e

Considerando as disposições estatutárias da FERJ, as normas consagradas nos artigos 3º, 9º, 100 e 101 do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

Considerando o disposto pelo artigo 24 do Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2009;

Considerando que até o presente momento, apesar de convocado, o filiado Angra dos Reis Esporte Clube ainda não promoveu junto a esta Federação o pagamento das despesas correspondentes a algumas partidas realizadas até aqui pela competição, nas quais figurou como mandante de campo

### **RESOLVE:**

Em razão do atraso consagrado, decretar a perda do mando de campo do Angra dos Reis Esporte Clube em relação a partida a ser realizada no dia 24/10/09, pela Primeira Rodada do Retorno do Grupo X Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2009, de acordo com a autorização prevista pelo artigo 24, item 1, do Regulamento Específico da Competição.

Nesse sentido, fica alterado o local da partida abaixo discriminada, mantendo-se, todavia, a data, o horário e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

♦ Pelo Grupo X – Angra dos Reis Esporte Clube X Aperibense Futebol Clube: dia 24/10/2009, às 16:00h, **passará** do Estádio Jair Toscano de Brito, **para o Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho.**

Outrossim, cumpre ressaltar que a reincidência de tal prática pelo filiado poderá acarretar na aplicação sucessiva das penas de perda de dois mandos de campo e suspensão dos clubes do campeonato até a quitação dos débitos, de acordo com o disposto pelos itens 2 e 3 do artigo 24 do Regulamento Específico da Competição.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2009.

**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ**